

## COTAÇÃO DE PREÇOS

Brasília/DF, 12 de agosto de 2022.

Prezado Sr. Fornecedor,

Solicitamos a gentileza de nos apresentar proposta de preço, **até o dia 17/08/2022**, para execução dos serviços conforme quadro abaixo e Termo de Especificação de Serviço, em anexo,

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD.
1	Contratação de empresa especializada para locação de cabine de fotos, para o evento "Setembro Amarelo", a ser realizado na segunda-feira, dia 12/09/2022, das 10h00 às 16h00, na Sede da FHE POUPEX, no Setor Militar Urbano (SMU)., conforme Especificação de Serviço de Serviço, em anexo.	SERVIÇO	1

### **OBSERVAÇÕES:**

1. A proposta deverá ser enviada em papel timbrado da empresa e conter os itens abaixo:

- Dados da empresa (CNPJ, razão social e contato do responsável)
- Incluir a descrição do serviço, valor unitário e valor total, conforme o quadro acima
- Dados bancários da empresa (conta jurídica)
- Prazo de execução dos serviços (informar em dias úteis ou corridos)
- Forma de pagamento (a POUPEX efetua pagamento em até 10 dias úteis após a execução dos serviços, mediante emissão e atesto na nota fiscal)
- Validade da proposta (pelo menos 30 dias)
- Data da proposta atualizada
- Incluir na proposta comercial as instruções de execução dos serviços
- Estar devidamente assinada pelo responsável

### **NORMAS ESPECÍFICAS:**

1. Incluso no valor dos serviços todos os custos diretos e indiretos para perfeita execução dos trabalhos, inclusive as despesas com materiais, mão de obra, transportes, custos financeiros, encargos e impostos necessários.
2. A proposta poderá ser enviada por fax ou por e-mail: [ronaldo.sobral@poupex.com.br](mailto:ronaldo.sobral@poupex.com.br) e [lucio.lima@poupex.com.br](mailto:lucio.lima@poupex.com.br).

### **DADOS PARA ENVIO DA PROPOSTA:**

Associação de Poupança e Empréstimo – POUPEX.

End.: Avenida Duque de Caxias s/nº, parte A, Setor Militar Urbano – SMU, CEP: 70630-902 Brasília - DF

GECOC – Gerência de Compras de Contratos.

FONE: (61) 3314-9329

HORÁRIO DE EXPEDIENTE: das 8h30 às 17h45, de 2ª a 6ª feira.

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DA SEDE – GEASE

**TERMO DE ESPECIFICAÇÃO DE SERVIÇO**

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CABINE DE FOTOS

**1. DO OBJETO**

a. Contratação de empresa especializada para locação de cabine de fotos, para o evento “Setembro Amarelo”, a ser realizado na segunda-feira, dia 12/09/2022, das 10h00 às 16h00, na Sede da FHE POUPEX, no Setor Militar Urbano (SMU).

**2. DA JUSTIFICATIVA**

a. A prestação de serviço de locação de cabine de fotos, se faz necessária para atender ao evento “Setembro Amarelo” que acontecerá na Sede da FHE POUPEX.

**3. DA ESPECIFICAÇÃO**

Item	Descrição
a.	Cabine de Fotos (Duração de 06 horas) com os seguintes itens: - Monitoria para auxiliar os convidados; - Impressão instantânea no modelo 10X15 (1 impressão/grupo) ou duas impressões no modelo 5x15. Fotos ilimitadas durante o período contratado; - Personalização da moldura da foto de acordo com o tema do evento; - Personalização frente do totem com o tema do evento; - Papel fotográfico resistente a água; - QR CODE nas fotos; - Link com todas as fotos após o término do evento.

**4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

a. Os serviços deverão ser realizados no dia 12 de setembro de 2022, na Sede da FHE POUPEX, no SMU.

b. A montagem deverá ocorrer às 08h00 do dia 12/09/2022 e a desmontagem às 16h00 do mesmo dia.

c. A prestação do serviço consiste em 6 horas de evento ininterruptas, a contar do início do evento, às 10h00.

d. A contratada deverá entrar em contato com a GEASE/DITEV/EQEVE, para acertos de detalhes da instalação.

(Fls. 2 do TES Cabine de foto – Setembro Amarelo)

## **5. DA RESPONSABILIDADE SOCIAL E AMBIENTAL**

a. Não permitir a prática de trabalho análogo ao escravo ou qualquer outra forma de trabalho ilegal na execução de suas atividades, bem como implementar esforços junto aos seus respectivos fornecedores de produto e serviços, a fim de que esses também se comprometam no mesmo sentido.

b. Não empregar menores de dezoito anos para trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de dezesseis anos para qualquer

c. Não permitir a prática ou a manutenção de atos discriminatórios que limitem o acesso à relação de emprego, bem como a implementar esforços nesse sentido junto aos seus respectivos fornecedores.

## **6. DA PROTEÇÃO DE DADOS E DAS INFORMAÇÕES DA CONTRATANTE E DE TERCEIROS**

a. A CONTRATADA, além de adotar medidas de segurança, técnicas e administrativas de proteção de dados e confidencialidade, compromete-se a não utilizar, compartilhar ou comercializar quaisquer elementos de dados pessoais (sejam eles físicos ou lógicos), que se originem, sejam criados ou que passem a ser acessados a partir da assinatura do presente contrato, sendo igualmente vedada a utilização desses dados após o encerramento deste instrumento.

## **7. DA CONTA CONTÁBIL**

a. Centro de Custo – GEASE.

b. Conta contábil: 817420025000001 (Promoções e Relações Públicas)

## **8. DO CREDENCIAMENTO**

### **Gestor Técnico do Contrato**

OTÁVIO FONTOURA SOUTO MAIOR

~

### **Fiscal Técnico do Contrato**

HELERSON RIBEIRO CAMPELO

OTÁVIO FONTOURA SOUTO MAIOR  
Gerente Executivo de Administração da Sede

<sup>a</sup> via = Destinatário; 2<sup>a</sup> via = GEASE/DITEV/EQEVE